



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS**

Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

E-mail: [pmmn@uai.com.br](mailto:pmmn@uai.com.br) / [pmmnovas@ligbr.com.br](mailto:pmmnovas@ligbr.com.br)

*A. Rodrigues*  
*m.a. 31/08/05*  
  
Alcides Guedes Filho  
PRESIDENTE

**LEI Nº 1446 DE 31 DE AGOSTO DE 2005**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar, para a construção do Ginásio Poliesportivo.**

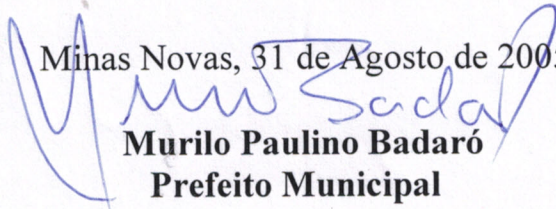
O Povo do Município de Minas Novas, por seus representantes legais na Câmara Municipal decretou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar crédito, por conta da dotação orçamentária 2.04.1.27.812.0998.3027.449051-02, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para fazer frente às despesas de construção da obra do ginásio poliesportivo municipal.

**Art. 2º** - Para suplementação do valor supra, ficam anulados os créditos de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na rubrica orçamentária 2.05.1.12.361.1215.3033.449052.02-164, R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na rubrica 2.05.2.12.361.1203.3037.449052.02-191 e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) na rubrica 2.05.12.361.1203.3038.449052.02-192.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 31 de Agosto de 2005.

  
**Murilo Paulino Badaró**  
Prefeito Municipal